O presente Edital de Licitação foi analisado pela Controladoria Municipal

Controlador Interno

Prefeitura de Angical/BA

C P L

_____

Assinatura da Pregoeiro

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL		**NÚMERO: 004/2021**	
NOME/RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:			
CIDADE:		**ESTADO:**	
TELEFONE:	**FAX:**	**E-MAIL:**	**CEP:**
PESSOA PARA CONTATO:			
Recebi (emos) através do acesso à página http://www.angical.ba.gov.br/, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
LOCAL:		**DATA:**	
ASSINATURA:			
Objetivando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Angical e essa Empresa, solicitamos a Vossa Senhoria o preenchimento e remessa do recibo de entrega do Edital supra, à Equipe Pregoeiro, pelo e-mail licitacao@angical.ba.gov.br. O não encaminhamento do recibo exime a Comissão Permanente de Licitação, a Pregoeiro e Equipe de Apoio da comunicação de eventuais retificações.			
Angical/BA, ___ / ___ / 2021. **Assinatura do responsável da retirada do edital: _____** **Pregoeiro/COPEL**			

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000

Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 004/2021

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

1.	**PREÂMBULO**
2.	**DO OBJETO**
3.	**CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO**
4.	**DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)**
5.	**CREDENCIAMENTO**
6.	**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"**
7.	**DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"**
8.	**ORDEM DOS TRABALHOS**
9.	**ABERTURA DOS ENVELOPES DA SESSÃO DO PREGÃO**
10.	**DOS LANCES VERBAIS**
11.	**DAS IMPUGNAÇÕES**
12.	**JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
13	**DO RECURSO**
14.	**DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
15.	**INSTRUMENTO CONTRATUAL**
16.	**ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO/SERVIÇOS**
17.	**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

18.	**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
19.	**REVISÃO DE PREÇOS**
20.	**RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO**
21.	**PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**
22.	**SANÇÕES**
23.	**REVOGAÇÃO**
24.	**DISPOPSIÇÕES GERAIS**
25.	**FORO**

ANEXOS

1.	**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**
2.	**ANEXO II - TERMO DE CONTRATO**
3.	**ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL**

MODELOS

1.	**MODELO I – CREDENCIAMENTO**
2.	**MODELO II – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS CONDIÇÕES DO EDITAL**
3.	**MODELO III – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**
4.	**MODELO IV – COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC XXXIII DO ART. 7º DA CF**
5.	**MODELO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO**
6.	**MODELO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO**

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

1 PREÂMBULO

- **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021**
- **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 004/2021**
- **BASE LEGAL: REGIDO PELA LEI N.º 10.520/02 E SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N.º 8.666 DE 21/06/93 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.**
- **MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**
- **ÓRGÃO REQUISITANTE: DIVERSAS SECRETARIAS**
- **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**
- **FORMA DE EXECUÇÃO: PARCELADA**
- **RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E PROPOSTAS - INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.**

DATA: 31 de março de 2021
HORA: 16:30 HORAS

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angical, Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro, Angical/BA, CEP: 47.960-000.

A Prefeitura Municipal de Angical, através de seu Pregoeiro Oficial, Sr Lindberg de Oliveira, e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº1. 361/2021 faz saber que estará recebendo, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, em sua sede situada Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro, Angical/BA, CEP: 47.960-000, a documentação e propostas referentes à **Contratação de Empresa especializada para aquisição de material expediente, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência**, contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

2. OBJETO

2.1. O presente Pregão tem por objeto a **Contratação de Empresa especializada para aquisição de material expediente, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência,** contidas no anexo I (Termo de referência), através da Modalidade Pregão Presencial, atendendo a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

2.2. O objeto da presente licitação visa atender as demandas da secretaria acima citada.

2.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

2.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado neste edital, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2.5. A sessão de processamento do pregão será realizada na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Angical/BA, no endereço, data e horário, acima mencionados, e será conduzida pela Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

2.6. A execução será parcelada, realizada conforme pedidos/requisições da **Secretaria solicitante.**

2.7. A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do Termo de Contrato, no **Anexo II** deste Edital.

3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que atenderem todas as exigências constantes deste edital.

3.1.1. Credenciamento junto o Pregoeiro;

3.1.2. Proposta comercial, nos termos deste edital;

3.1.3. Documentação de habilitação, nos termos deste edital;

3.2. Não poderão participar desta licitação:

3.2.1. Declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão da Administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.2.2. Declaradas suspensas para contratar junto a qualquer órgão da Administração;

3.2.3. Cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

3.2.4. Empresas concordatárias ou que hajam tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

3.2.5. Em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.2.6. Que inobservaremos demais vedações constantes no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.3. A participação na licitação implica aceitação integral e irretratável dos termos deste PREGÃO, seus ANEXOS, bem como a observância dos regulamentos, normas e das disposições legais pertinentes.

3.4. A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis. Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também a participação de firma cujo dirigente majoritário seja acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

3.5. Pessoas físicas;

3.6. Empresas em regime de subcontratação ou, ainda, em consórcio;

3.7. Empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

3.8. Empresas que estejam sob concordata ou falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.9. Empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.

3.10. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

3.11. empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura.

3.12. Os licitantes deverão proceder, antes da elaboração das propostas, a verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, comunicando por escrito até 2 (dois) dias úteis da reunião de abertura da licitação, os erros ou omissões porventura observadas.

3.13. A não comunicação no prazo acima estabelecido implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, não cabendo, em nenhuma hipótese, qualquer reivindicação posterior com base em imperfeições, omissões ou falhas.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

3.14. Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de funcionamento normal da repartição, não sendo aceitos, em nenhuma hipótese, aqueles encaminhados via fax ou por meio eletrônico.

3.15. Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

3.16. Somente PESSOAS JURÍDICAS serão admitidas a participar desta licitação**, observadas as seguintes exigências:**

3.16.1 As empresas deverão comprovar **HABILITAÇÃO JURÍDICA, REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** em obediência ao que estabelecem os artigos 27, 28, 29, 30 e 31 da Lei 8.666/93.

4 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO (PREGÃO PRESENCIAL)

4.1 Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capitulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94 e suas alterações posteriores, tudo combinado com o Art. 37, XXI da Constituição Federal, a Lei 10.520/02.

5 CREDENCIAMENTO

5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

5.1.1. Caso, a empresa licitante envie representante que não seja sócio, proprietário ou dirigente, o credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular **com firma reconhecida em Cartório**, além da cópia autenticada, ou cópia simples acompanhada do original, do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, devidamente registrado no órgão competente, **cujo objeto coincida com o objeto deste edital,** além de documentos dos sócios e do representante(s) devidamente autenticado(s). (**Modelo I).**

5.1.2. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, além do documento do(s) sócio(s) e/ou proprietário, devidamente autenticadas;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

5.1.3. Para o credenciamento a licitante deverá apresentar a Declaração de **Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital** conforme **(Modelo II).**

5.1.4. Inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ),** do objeto a ser licitado, **é condição para Ser CREDENCIADO**.

5.2. A microempresa e empresa de pequeno porte que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n. 123/06 e a Lei 147/2014, deverá apresentar a comprovação de tal enquadramento, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

a) Certidão emitida pela Junta Comercial ou Cartório competente, ou

b) Certificando a situação da empresa de enquadramento ou reenquadramento de ME e EPP, ou

c) Declaração constante do **Modelo III** deste Edital, ou

d) O Contrato Social que já estiver com enquadramento previsto na Lei Complementar, ou

e) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ), que contenha já o Porte da Empresa e que esteja em conformidade com a realidade atualizada da empresa.

5.3. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeiro os envelopes das **"Propostas de Preços"** e dos "**Documentos de Habilitação"**, não sendo mais aceitas novas propostas.

5.4. A entrega da carta de credenciamento do representante credenciado, o habilitará a responder pela licitante. O representante não credenciado, não poderá manifestar-se durante as sessões públicas desta licitação.

5.5. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma LICITANTE.

5.7. A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital, é **condição para ser CREDENCIADO**, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 5.1.3, fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vicio insanável.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

5.8. As declarações que fazem parte do credenciamento devem reconhecer firma em cartório, caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, DEVEM TRAZER DOCUMENTOS ORIGINAL PARA RECONHECIMENTO DE FIRMA E AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS.

5.9. OS DOCUMENTOS DEVEM SER AUTENTICADOS ATÉ UM DIA ANTES DA LICITAÇÃO.

5.10. **Todas as cópias devem ser XEROX e não fotos ou digitalizadas, pois o sistema e-tcm não lê cópias de foto ou de digitalização.**

5.11. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

6.1 O Envelope A - **PROPOSTA DE PREÇOS** - deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 6, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho: Envelope.

Envelope A – Proposta de Preços

Prefeitura Municipal de Angical– BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº PP 00X/2021

Proponente:

CNPJ:

6.2. A proposta comercial e os documentos que instituem deverão ser entregues em **papel timbrado da empresa (todas as folhas devem ter o timbre),** em original, datilografado ou impresso apenas no anverso sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, com reconhecimento de firma em cartório, caso

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação de documentos. (**Anexo III).**

6.3. No caso de serem assinadas por mandatário, será necessária a juntada da procuração outorgada, **com firma reconhecida**, **caso desejem usar a faculdade prevista na Lei Federal nº Lei 13.726/18, Art. 3º, Inciso I e II, devem trazer documentos original para reconhecimento de firma e autenticação** de documentos e com especificação dessa finalidade, **ou outorgada o poder na procuração no credenciamento**.

6.4 As propostas deverão ser entregues em envelope **opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário**, identificado como "Proposta de Preços" e endereçado à Comissão de Licitação, com indicação do nome ou razão social da empresa proponente, modalidade e número da Licitação (Pregão Presencial).

6.4.1. As propostas devem ter os valores unitário e total , quantidades e a marca do produto, caso não tenha será desclassificada**.**

6.5 Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade mínima de 60 (sessenta) dias, ou o prazo indicado no contrato celebrado.

6.6. Os valores ofertados devem ser compatíveis com os preços praticados no mercado sob pena de desclassificação da proposta;

6.7. Declaração de que na sua proposta, os valores apresentados englobam todos os custos operacionais da atividade, incluindo frete, seguros, tributos incidentes, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, inclusive, porventura, com serviços de terceiros, incidentes e necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, sem que caiba ao proponente direito de reivindicar custos adicionais.

6.7.1. Caso, eventualmente a empresa não apresente declaração citada no ***6.7.*** Poderá comprometer-se através de declaração formalizada de próprio punho, no ato da sessão;

6.8. Quando o valor da proposta tiver sido alterado por conta de lance (s) oferecido (s), o licitante adjudicatário deverá apresentar, no prazo que lhe for notificado na ata da reunião do Pregão, nova proposta/planilha de preços, na forma do **Anexo III** deste Edital, constando os valores do fechamento da operação de acordo com o valor da adjudicação, a qual substituirá a proposta primitiva e fará parte integrante do contrato e/ou equivalente;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

6.9. A Empresa poderá ser desclassificada no Lote pelo item que estiver com preço inexequível e/ou superfaturado, mediante julgamento das propostas, realizando o comparativo da média cotado;

6.10. Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I) deve conter a marca para verificar se atende a especificação. O que não apresentar a marca será DESCLASSIFICADO;

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO "B"

7.1 O Envelope B – **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO -** deverá conter de forma ordenada os documentos estipulados no item 7, consignando-se na sua parte externa as indicações abaixo, e deverá estar fechado e rubricado em seu fecho:

Envelope B – Habilitação Jurídica

Prefeitura Municipal de Angical– BA

Modalidade: Pregão Presencial Nº PP 00X/2021

Proponente:

CNPJ:

7.2. Todos os documentos, exigidos na habilitação, que não sejam extraídos da internet, deverão ser apresentados por qualquer processo de **cópia autenticada por tabelião ou funcionário desta administração**. A autenticação por funcionário público desta administração somente será realizada vinte e quatro horas antes do horário do certame e acompanhado do documento original para ser autenticado.

7.3. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação de (Art. 28):

7.3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.3.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.3.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

em exercício.

7.3.4 Documentação (Identidade e CPF) dos sócios ou proprietário.

7.3.5. NÃO SERÃO AUTENTICADOS DOCUMENTOS NA SESSÃO DA LICITAÇÃO

7.4 A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 29):

7.4.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

7.4.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual de acordo com o Inciso II, Art. 29 da Lei 8.666/93;

7.4.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

7.4.4 Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, com validade em vigor;

7.4.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, que comprove inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, emitida pelo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT em www.tst.jus.br, com validade em vigor;

7.5 A **Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 30):

7.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, a licitante deverá apresentar no mínimo, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido o objeto, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto deste certame, comprovando através de Nota Fiscal e/ou Contrato.

7.5.2. Declaração das exigências mínimas relativas a instalações de equipamentos e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto da licitação, serão atendidas mediante a apresentação de relação explícita e da declaração formal da sua disponibilidade, sob as penas cabíveis Art. 30, §6º da Lei 8.666/93.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

7.5.3. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão (ões) apresentada(s) poderá (ão) ser diligenciado(s) de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.6. A Qualificação Econômico-Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 31):

7.6.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigível devidamente registrada na JUNTA COMERCIAL, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios e apresentados na forma da Lei e que comprovem a boa situação da empresa, conforme o prescrito no Art. 31, inciso I da Lei 8.666/93.

7.6.1.1. Com o advento do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) e da ECD (Escrituração Contábil Digital), nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal nº 787/07, as empresas enquadradas no regime de "**Lucro Real**", não mais registram o Livro Diário na Junta Comercial, como faziam anteriormente. Atualmente, as empresas enviam eletronicamente sua escrituração contábil à Receita Federal (por meio do SPED e ECD) e esta (Receita Federal) fica responsável pelo envio à Junta Comercial.

7.6.2. O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

7.6.3. Os licitantes deverão apresentar, com base nas informações disponibilizadas no balanço patrimonial, os índices que medem a situação financeira da empresa (Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Grau de Endividamento), apurados por meios das seguintes fórmulas:

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

b) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

c) GRAU DE ENDIVIDAMENTO GERAL (GEG)

$$GEG = \frac{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo.}}{\text{Ativo Total}}$$

OBS$_1$: Os valores mínimos para tais indicadores deverão ser:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

- Compras e Serviços:
  - ILG maior ou igual a 0,8;
  - ILC maior ou igual a 0,8;
  - GEG menor ou igual a 0,5.

OBS$_2$: Obterão classificação econômico-financeira relativa ao Balanço Patrimonial, as empresas que apresentarem pelo menos dois dos três indicadores iguais ou superiores aos limites estabelecidos.

7.6.4. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor de Sede da Pessoa Jurídica, com data de expedição de no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão da abertura dos envelopes contendo toda a documentação de habilitação.

7.7. OUTROS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA HABILITAÇÃO serão comprovados mediante a apresentação dos seguintes documentos (Art. 27, Inciso IV):

7.7.1 Declaração firmada por seu representante legal do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, **(Modelo IV);**

7.7.2. Declaração que não possui vínculo com servidor público, Modelo V.

7.7.3. O Pregoeiro fara a diligência junto ao Portal para verificação da Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (Acórdão nº. 1793/2011 – TCU – Plenário), emitida através do Portal do Conselho Nacional de Justiça em www.cnj.jus.br da Empresa para atender ao Acórdão;

7.7.5 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

7.7.5.1. se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

7.7.5.2. se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

8 ORDEM DOS TRABALHOS

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, ao Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, somente dos participantes devidamente credenciados.

9 ABERTURA DOS ENVELOPES

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

9.1 No horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os participantes do pregão deverão comparecer com **antecedência mínima de 10 (dez) minutos** do horário previsto para o inicio da sessão.

9.2. O certame será conduzido pela Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

9.2.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

9.2.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

9.2.3. O Pregoeiro fará, primeiramente, a abertura do envelope "A" (Proposta de Preços), conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes;

9.2.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;

9.2.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;

9.2.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da melhor proposta

9.2.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar. A Pregoeiro julgará as propostas e declarará o vencedor, restituindo, fechados, aos respectivos prepostos, os envelopes "B" (Documentação), daqueles considerados desclassificados.

9.2.8. Declarar o vencedor;

9.2.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;

9.2.10. Elaborar a ata da sessão;

9.2.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

9.2.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;

9.2.13. A Pregoeiro poderá realizar diligência em qualquer etapa do certame;

9.3 Uma vez proclamada à classificação, não poderão os licitantes retirar as propostas apresentadas, ficando esclarecido que a desistência posterior acarretará nas sanções previstas no

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

Capitulo IV, da Lei 8.666/93, com as alterações da Lei 8.883/94.

9.4 Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

9.5 O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando os licitantes, após essa data, liberados dos compromissos assumidos.

10 LANCES VERBAIS

10.1 A análise das propostas será feita pelo Pregoeiro, subsidiada tecnicamente pela Assessoria Jurídica, e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e seus Anexos ou da Legislação aplicável;

b) omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

c) que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.2. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação;

10.3. A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar nº. 123/2006.

10.4. O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.

10.5. A fase de lances será o que dispõem os incisos VIII e IX do Art. 4º da Lei 10.520/02.

10.6. O conteúdo das propostas do subitem anterior será analisado, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

10.7. Não havendo, no mínimo, 03 (três) propostas válidas nos termos do subitem **10.5**, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços por item oferecidos nas propostas escritas;

10.8. Em caso de empate das melhores propostas, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais;

10.9. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a formular lances verbais, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.10. Será vedado, portanto, a oferta de lance com vista ao empate.

10.10.1. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e consequentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do artigo 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

10.11. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita;

10.12. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante da licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de telefone celular e outros;

10.13. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do preço apresentado por ele, para efeito de ordenação das propostas;

10.14. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

10.15. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

10.16. Ocorrendo a hipótese acima e havendo empate na proposta escrita, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão, conforme ***item 10.10.1***;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

10.17. Declarada encerrada a fase de lances, serão classificadas as ofertas na ordem decrescente de valor, a Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o negociará diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço.

10.18. Não poderá haver desistência dos lances ofertados;

10.19. Para contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão, nova planilha de preços com os valores readequados ao que foi ofertado na etapa dos lances verbais.

11 DAS IMPUGNAÇÕES

11.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores á data fixada para abertura da sessão pública,

11.2. Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, qualquer cidadão poderá impugnar o Ato Convocatório.

11.2.1. Pela licitante até 2 (dois) dias úteis da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

11.2.2. O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado a Pregoeiro responsável conforme determina a Lei,

a) Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

b) Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angical, sito a Praça Emerson Barbosa n° 01 Centro Angical.

11.3. Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 , Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

11.4. Caberá a Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quarto horas, conforme determina a Lei.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

11.5. A decisão do julgamento da impugnação administrativa será publicada no Diário Oficial do Município e poderá ser obtida junto a Comissão Permanente de Licitação.

12 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Será do **MENOR PREÇO POR LOTE.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços manifestamente inexeqüíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

12.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

12.4 Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeiro negociar, visando à obtenção de preço melhor.

12.5. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES

12.5.1. Após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

12.5..2. ME ou a EPP mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior ao menor preço ofertado no certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

12.5.3. Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

12.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

12.5.5. A Pregoeiro poderá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de ME ou EPP;

12.5.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da melhor proposta originalmente ofertada.

12.5.7. Em se tratando de ME ou EPP, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

12.5.8. A não regularização da documentação, no prazo previsto no Item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 DO RECURSO

13.1. Os licitantes que tiverem manifestado motivadamente a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro deverão apresentar suas razões, no prazo único de 3 (três) dias, a partir do dia seguinte a sua manifestação.

13.2. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2.1. Fica assegurada, dentro do prazo recursal, vista imediata dos autos.

13.3. Os recursos cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem conhecidos:

14.3.1. Ser dirigido ao Secretário Municipal de Administração, aos cuidados da Pregoeiro, nos respectivos prazos;

13.3.2. As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão, atendendo ao Art. 4º, Inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02.

13.3.2.1. Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

13.3.3. Ser apresentado em original e subscrito por pessoa com poderes e capacidade para tanto, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, devidamente comprovado.

13.3.4. Ser protocolizado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Angical, sito a Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, n° 01, Centro Angical/BA.

13.4. A decisão acerca de recurso interposto será comunicada a todos os licitantes por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

13.5. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal e/ou subscrito por representante que não comprove poder de representação legal.

14.7. A Prefeitura Municipal de Angical não se responsabilizará por memoriais de recursos endereçados via postal ou por outras formas, entregues em locais diversos do Setor de Protocolo, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13.8. Inexistindo manifestação recursal a Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o resultado do procedimento licitatório.

13.9. Interposto o recurso, a Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.10. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de recorrer, registrando na ata da Sessão a síntese de suas razões e a concessão do prazo de **03 (três) dias consecutivos** para a apresentação das **razões de recurso**, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, apresentarem contrarrazões do recurso em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.11. A falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeiro ao vencedor.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

13.12. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública do Pregão caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

13.13. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

14 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 INSTRUMENTO CONTRATUAL:

15.1. Homologada a licitação pela autoridade Superior, o Município de Angical convocará o proponente vencedor para assinar o Termo de Contrato de Fornecimento/Serviço, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.

15.1.1. Para prestação de serviço será emitida uma Solicitação do serviço em formulário próprio da Prefeitura de Angical e assinada pelo servidor responsável pelo Setor de Compras.

15.2. Havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinar o Termo de Contrato de Fornecimento/Serviço ou revogar a licitação. Contudo, antes de tal convocação, deverão ser examinados os seus documentos habilitatórios, que deverão atender as exigências editalícas.

15.3. Para assinatura do contrato/Termo de Contrato a empresa deverá representar-se por:

a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou

b) procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Termo de Contrato de Fornecimento/Serviço em nome da empresa.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

15.4. O Termo de Contrato de Fornecimento/Serviço a ser firmado obedecerá à minuta constante no **Anexo II** deste Edital.

15.5. A licitante obriga-se a aceitar, acréscimos ou supressões ao Termo de Contrato de Fornecimento/Serviço de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, resultante de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1° e 2° do art. 65 da Lei Federal N° 8.666/93, sempre que solicitado pela Administração, nas mesmas condições, desde que dentro do prazo contratual estabelecido.

16 ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

16.1. O Compromisso de Fornecimento/Serviço só estará caracterizado mediante o recebimento da Ordem de Serviço ou documento equivalente do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Angical.

16.2. Os serviços não poderão ser prestados fora das especificações, que obedeça a legislação em vigor diferente da constante no Termo de Contrato de Serviço/Fornecimento.

16.3. Os serviços serão recebidos pelo responsável pelo recebimento e inspeção, nas seguintes condições:

. O Objeto contratado será recebido, provisoriamente, para efeito de verificação da conformidade do material e/ou equipamento com a especificação fornecida pelo CONTRATANTE no prazo de até 05 (cinco) dias.

. O recebimento definitivo do objeto aqui contratado só se dará depois de adotados, pelo CONTRATANTE, todos os procedimentos previstos no Art. 73, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

16.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

16.6. O detentor do Termo de Contrato de fornecimento/serviço é obrigado a corrigir, remover ou substituir totalmente às suas expensas, os produtos em que se verificarem vícios ou desconformidades no total ou em parte com o objeto desta licitação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da hora da convocação, independente da aplicação das sansões previstas no Termo de Contrato de serviço/Contrato.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

16.7. A Contratante não se responsabilizará pelos produtos no caso de descumprimento do prazo estabelecido no subitem **16.6** deste Edital. Podendo ser adotadas quaisquer medidas para desobstruir o almoxarifado do órgão solicitante.

17 . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 As despesas do objeto licitado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0202000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 4.121.0009.2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração.
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
- **FONTE**: 00

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0204000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 12.222.004.2.019 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
- **FONTE**: 00

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0206000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 15.452.006.2.042 –Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
- **FONTE**: 00

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0207000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 20.606.008.2.053 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura, Reforma Agraria e Pecuária
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 00

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0208000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 10.301.002.2.056 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde (15%-SAUDE)

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 02
  FONTE: 14

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0208000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 10.301.002.2.060 – Gestão das Ações Saúde Atenção Básica
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 14

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0208000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 10.302.002.2.066 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 14

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0209000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 8.244.003.2.077 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 00

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0209000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 8.244.003.2.078 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculados
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00
  FONTE: 29

18. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – O pagamento será realizado pela Contratante, através de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado. A Nota Fiscal deverá se apresentada em conformidade ao CNPJ da Prefeituras e/ou Fundos**.**

20.2. Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da Contratada, o

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

20.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preço.

20.4. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência à empresa, em até 10 (dez) dias úteis, a partir do inicio do mês subsequente ao do fornecimento do objeto, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura (referente ao consumo mensal) devidamente atestada pelo setor competente.

20.5. A liberação de cada Nota Fiscal/Fatura só será feita após a apresentação de todas as autorizações de fornecimento/ serviço encaminhadas ao fornecedor pelo servidor indicado. Para liberação do pagamento a fatura deverá conter o atesto da Secretaria responsável. As faturas devem vir separadas por Secretaria.

21. REVISÃO DE PREÇOS

21.1. A Contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo:

- As parcelas relativas à aquisição do produto
- Mão de obra direta
- Demais insumos
- Encargos em geral
- Lucro
- Participação percentual em relação ao preço final.

21.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará ao órgão gestor do Registro de Preços de proceder ás futuras revisões, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.

21.3. A cada pedido de revisão de preço deverá á Contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.

21.4. No caso do detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverão demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).

21.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigido da Contratada lista de preço expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

21.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa de escolha de critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias.

21.7. O percentual diferencial entre os preços de mercado vigente à época do julgamento da licitação, devidamente apurado, e os propostos pela Contratada detentora do Registro de Preços, será mantido durante toda a vigência do registro. O percentual não poderá ser alterado de forma a configurar reajuste econômico durante a vigência deste registro.

21.8. A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

21.9. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.

21.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que delas poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

21.11. Quando a Prefeitura Municipal de Angical através de pesquisa trimestral ou impugnação de terceiros, verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará o **PROMITENTE FORNECEDOR**, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados, àqueles oficialmente reconhecidos pelo Município de Angical no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação do documento.

22. RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

22.1. O Termo de Contrato de Fornecimento/Serviço poderá ser cancelado sem prejuízo da apreciação das penalidades previstas na Lei 8.666/93, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório constitucional, nos casos de:

- Inadimplemento, irregularidade ou lentidão no cumprimento das obrigações assumidas.
- Ocorrência de declaração de falência ou instauração de insolvência civil da promitente.
- Por conveniência da Administração Municipal, devidamente motivada.

22.2. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas nas Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02.

22.3. O contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

22.4. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

23. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS:

23.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades contratuais, as quais prevalecerão até a vigência das garantias previstas na Legislação.

23.2. A Contratada ficará sujeita, em caso de inadimplemento de suas obrigações contratuais, às penalidades previstas na Lei Federal n° 8.666/93 com alterações posteriores, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal.

24. SANÇÕES:

241. A recusa em assinar o Termo de Contrato de Fornecimento/serviço, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções prevista na Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, garantindo a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) advertência

b) declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angical por prazo de até 05 (cinco) anos;

c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados a data de sua convocação;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

d) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;

e) multa de 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

24.2. A suspensão temporária do fornecimento/serviço, cujo Termo de Contrato de Fornecimento/Serviço com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município de Angical.

24.3. A administração se reserva no direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no Termo de contrato.

24.4. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

25. REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO:

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

26. DISPOSIÇÕES GERAIS:

26.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

26.2. Os encargos de natureza tributária, social e para fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

26.3. É facultado a Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligencia destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

26.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.5 No ato da aquisição do Edital o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está completo.

26.6 As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Comissão de Licitação, nos dias de expediente, em horário comercial, na sede da Secretaria Municipal de Administração, situada no endereço citado acima,.

26.7. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 15/12/2006, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

26.8. No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

a) adiada a abertura da licitação;

b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º, do art. 21, da Lei nº 8.666/93.

27 DO FORO

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Angical, estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Angical/BA, 18 de março de 2021

Lindberg de Oliveira

Pregoeiro Oficial

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;

1.2. Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

1.3. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.

1.4. Agrupamento por Lote

1.4.1. A administração agrupou os itens deste Termo de Referência por lotes levando em consideração o Art. 8º, §2º do decreto nº 7892/2013:

> *"Art. 8º: O órgão gerenciador poderá dividir a quantidade total do item em lotes, quando técnica e economicamente viável, para possibilitar maior competitividade, observada a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação de serviço".*
>
> ...
>
> *§2º. ...deverá ser evitada a contratação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço, em uma mesma localidade, para assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização."*

1.4.2. A administração visa com isso, uma maior padronização nos fornecimento e também diminuir o valor do custo total por lote/item, haja visto, que a concorrente poderá diminuir seu preço em virtude da quantidade total dos serviços ofertados no item, e ainda facilitando o controle contratual com a empresa ganhadora do lote. Diante do exposto, faz-se necessário agrupar os itens por lote, viabilizando a excelência da administração.

2 – OBJETO

Contratação de Empresa especializada para aquisição de material expediente, destinados a atender as necessidades de todas as unidades administrativas, conforme especificado detalhadamente no Termo de referência.

3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

3.1. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, a aquisição de materiais de expediente é imprescindível ao planejamento e logística, para suprir às necessidades de fornecimento interno do

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

Almoxarifado, bem como para dar atendimento, de forma satisfatória, às constantes demandas das Unidades Administrativa, na obtenção de materiais para o desenvolvimento das atividades dos setores, haja vista que os materiais elencados neste Termo de Referência - TR, encontram-se na condição de esgotados no estoque do Almoxarifado.

3.2. Registra-se que as especificações técnicas a serem executados não restringem a competitividade do certame, pois os mesmos são normalmente praticados por empresas do ramo.

3.3. A compra de materiais de expediente, papelaria e informática, objeto deste Termo, justifica-se pela necessidade indispensável destes para o desenvolvimento das atividades operacionais desta Administração, uma vez que são ferramentas de trabalho.

3.4. Considerando que a Prefeitura possui uma estrutura física pequena, sem espaço para armazenagem de estoque, a compra se dará por demanda. Tais materiais, como ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, consequentemente, melhora a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

3.5. Desta forma, através da realização de licitação, na modalidade pregão presencial o Município poderá contratar a empresa para fornecer o material, de quem apresentar melhor proposta, de acordo com necessidades locais e terá a tranquilidade de que a contratação estará atendendo aos trâmites legais.

3.6. O fornecimento do material de expediente faz-se necessária para atender à necessidade de consumo de materiais necessários ao desempenho das atividades dos setores, tendo em vista que a Administração Pública tem uma grande demanda de trabalho burocrático, o que faz utilizar um grande quantitativo de material de expediente.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Papel Multiuso, A-4, Alcalino, 210 mm x 297 mm, 75 g/m², resma com 500 folhas. Caixa com 10 resmas.	CAIXA	1500		
2	Papel Oficio, alcalino A3, dimensoes: 297mm x 420mm, gramatura 75mg/2, cor branca. Resma de 500 folhas. Caixa c/ 5 resmas	CAIXA	20		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

3	Papel Multiuso, A-4, Cores variadas, 210 mm x 297 mm, 75 g/m², resma com100.	RESMAS	150		
				TOTAL	

LOTE II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Almofada para Carimbo. Cor azul e preta	UNIDAE	30		
2	Tinta Guache para pintura, caixa com 12 cores de 15 ml, similar acrilex	CAIXA	20		
3	Tinta Guache para pintura, pote com 250ml, cores diversas, similar acrilex	UNIDADE	50		
4	Pistola Aplicadora para Cola Quente,Com gatilho que permite fluxo contínuo de cola, utilizada para grandes trabalhos e se adequa perfeitamente a reparos em brinquedos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira, papelão e muito mais.80 Watts, Bivolt (110 / 220), similar a tilibra, refil 11,2mm	UNIDADE	30		
5	Pistola Aplicadora para Cola Quente,Com gatilho que permite fluxo contínuo de cola, utilizada para grandes trabalhos e se adequa perfeitamente a reparos em brinquedos, flores artificiais, decorações, móveis, madeira, papelão e muito mais.80 Watts, Bivolt (110 / 220), similar a tilibra, bastao 7,5mm	UNIDADE	30		
6	Barbante rolo de Algodão CRU nº 8, 1 kg	ROLO	30		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

7	Refil grosso de silicone para pistola de cola quente, tipo bastão, transparente, secagem rápida. Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão plástico, borracha cerâmica entre outras. Diâmetro: 11mm e 30 cm de comprimento. Pacote com 1 kg em média 34 bastões	KG	30		
8	Refil fino de silicone para pistola de cola quente, tipo bastão, transparente, secagem rápida. Ideal para colagem de madeira, couro, papel, papelão plástico, borracha cerâmica entre outras. Diâmetro: 75mm e 30 cm de comprimento. Pacote com 1 kg em média 85 bastões	KG	30		
9	Cola de Isopor, incolor, em embalagem de 90g, não tóxico, composição Acetato de polivinila e álcool- PVA em solução álcool etílico, Bico dosador. Caixa com 12 unidades. Ideal para uso em atividades escolares, em casa ou com artesanato,Isopor, papel, tecido, couro, plástico, pequenas peças metálicas e borracha	CAIXA	83		
				TOTAL	

Lote III

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	TNT LISO TECIDO BRANCO.. Rolo de 45 m	PACOTE	50		
2	TNT LISO TECIDO AZUL.. Rolo de 45 m	PCT	30		
3	TNT LISO TECIDO VERDE.. Rolo de 45 m	CX	30		
4	TNT LISO TECIDO VERMELHO.. Rolo de 45 m	CX	30		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

5	TNT LISO TECIDO ROSA.. Rolo de 45 m	CX	30		
6	TNT LISO TECIDO PRETO.. Rolo de 45 m	CX	30		
7	TNT LISO TECIDO AMARELO. Rolo de 45 m	CX	30		
				TOTAL	

LOTE IV

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VL UNIT	VL TOTAL
1	Papel Kraft natural pardo, 120cmx150m, 1005 celulose mono lucido,(blilho de um lado e fosco do outro) produto certificado. Bobina	ROLO	50		
2	Cartolina na medida 50cm x 66cm, 150gramas, nas cores variadas. Pacote com 100 unidades	PACOTE	10		
3	Papel Dupla face 75GR. Caixa c/ 60 folhas	CAIXA	2		
4	Papel Cartão Fosco para arte esc. Pacote c/ 12 unidades - cor branca	PACOTE	200		
5	Papel Cartão Fosco para arte esc. Pacote c/ 12 unidades - cor amarelo	PACOTE	200		
6	Papel Cartão Fosco para arte esc. pacote c/ 12 unidades - cor vermelho	PACOTE	200		
7	Papel Cartão Fosco para arte esc. Pacote c/ 12 unidades - cor azul	PACOTE	200		
8	Papel Cartão Fosco para arte esc. Pacote c/ 12 unidades - cor preto	PACOTE	200		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

9	Papel Cartão Fosco para arte esc. Pacote c/ 12 unidades - cor rosa	PACOTE	200		
10	Papel Vergê, A4, 210x297mm Branco, embalagem c/ 50 folhas, Cor	PCT	10		
11	Pincel artístico Nº 02, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	30		
12	Pincel artístico Nº 06, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	CAIXA	10		
13	Pincel artístico Nº 08, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	CAIXA	10		
14	Pincel artístico Nº 20, Pêlo/Cerdas: Pêlo de orelha de boi. Cabo: Longo, em madeira. Virola: Alumínio. Formato: Chato. Caixa com 12 unidades	CAIXA	10		
15	Pincel marcador de quadro branco recarregável c / válvula. Volume 10 ml de tinta o que corresponde a uma autonomia de escrita (capacidade p / escrever) de até 1.334 metros. Pincel para quadro branco na cor Azul. Caixa contendo 24 unidades	CAIXA	10		
16	Placa de isopor para artesanato 100X50X5mm	UNID	100		
17	Placa de isopor para artesanato 100X50X10mm	UNID	100		
18	EVA Atoalhado –com 5 folhas emborrachado resistente, colorido, inodoro, utilizado de diversas maneiras na decoração de festas infantis, Em escolas, artesanato, cores diversas, medindo 50X40X2mm.	PACOTE	100		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

19	EVA Glitter–com 5 folhas emborrachado resistente, \Glitter, inodoro, utilizado de diversas maneiras na decoração de festas infantis, Em escolas, artesanato, cores diversas, medindo 40cmx60cm.	PACOTE	100		
20	Massinha de modelar não endurece podendo ser reaproveitada, estojo com 12 cores, similar Acrilex	CAIXA	200		
21	Cola colorida; descrição: bico aplicador que facilita a pintura, atóxica, depois de seca conserva a textura, o brilho, o relevo e as cores originais; produto certificado e registrado, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES À PARTIR DA DATA DE ENTREGA; estojo c/ 6 cores, conteúdo: 23g.	CAIXA	50		
22	Cola isopor 90g. Caixa c/ 12 unidades	CAIXA	60		
23	Envelope oficio A4 branco caixa 250 um	CX	40		
24	Envelope oficio A4 natural Caixa 250 um	CX	40		
25	Apontador de inox, formato retangular, lâminas de aço com tratamento anti-ferrugem, fixada por um parafuso metálico, com furo cônico. Produto de origem e fabricação nacional, embalagem em caixa com 20 unidades.	CAIXA	20		
26	Apagador para uadro branco. Pacote c/ 12 unidades	PACOTE	20		
27	Alfinete de costura com cabeça em aço niquelado. Caixa c/ 100 unidades	CAIXA	20		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

28	Arquivo morto feito em material plastica polionda, na cor variada. Dimensoes: 350 x 130 x 245mm. Pacote com 5 unidades	PACOTE	150		
29	Bloco para recado autoadesivo nas dimensões de 76mm x 102mm, na cor amarela. Bloco com 100 folhas cada. Similar a Marca Post it ou de primeira linha	UNIDADE	200		
30	Bloco para recado autoadesivo tamanho pequeno, pacote com 04 blocos, na cor amarela, com dimensões de 38mm x50mm. Bloco com 100 folhas cada. Pacote com 4 Blocos. Similar a Marca Post it ou de primeira linha	UNIDADE	200		
31	BORRACHA média de resina para apagar, na cor branca, de 1ª qualidade. Caixa com 40 unidades. Dimensões: 34 x 22 x 8,50mm	CAIXA	40		
32	Caderno Brochurão. Capa e contra capa Dura Grande, 96 folhas 200mmx270mm. Pacote com 10 unidades	PACOTE	20		
33	Calculadora, LCD, 12 dígitos, O visor mais amplo facilita a leitura dos dados.	UNID	50		
34	Caneta esferográfica na cor azul, ponta média 1.0 mm, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes, orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, garantia de qualidade por prazo indeterminado, que garante a troca no caso de o produto apresentar irregularidade, excetuado o desgaste normal pelo uso, sextavada, corpo plástico hexagonal transparente para fácil verificação do nível de tinta, com certificação no INMETRO, com bocal e tampa ventilada na cor azul. Caixa com 50 unidades. SIMILAR A BIC OU DE QUALIDDAE SUPERIOR	CAIXA	100		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

35	Caneta esferográfica na cor VERDE, ponta média 1.0 mm, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes, orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, garantia de qualidade por prazo indeterminado, que garante a troca no caso de o produto apresentar irregularidade, excetuado o desgaste normal pelo uso, corpo plástico hexagonal transparente para fácil verificação do nível de tinta, com certificação no INMETRO, com bocal e tampa na cor preta. Caixa com 50 unidades. SIMILAR A BIC OU DE QUALIDDAE SUPERIOR	CAIXA	80		
36	Caneta esferográfica na cor preta, ponta média 1.0 mm, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes, orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, garantia de qualidade por prazo indeterminado, que garante a troca no caso de o produto apresentar irregularidade, excetuado o desgaste normal pelo uso, corpo plástico hexagonal transparente para fácil verificação do nível de tinta, com certificação no INMETRO, com bocal e tampa na cor preta. Caixa com 50 unidades. SIMILAR A BIC OU DE QUALIDDAE SUPERIOR	CAIXA	80		
37	Caneta esferográfica na cor vermelha, ponta média 1.0 mm, composição resinas termoplásticas, tinta à base de corantes, orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio, garantia de qualidade por prazo indeterminado, que garante a troca no caso de o produto apresentar irregularidade, excetuado o desgaste normal pelo uso, corpo plástico hexagonal transparente para fácil verificação do nível de tinta, com certificação no INMETRO, com bocal e tampa ventilada na cor vermelha. Caixa com 50 unidades. SIMILAR A BIC OU DE QUALIDADE SUPERIOR	CAIXA	2		

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

38	Caneta marca texto: material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente amarela, boa resistência à luz. Composição resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. CAIXA COM 12 UNIDADES. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO. Similar a BIC, Pilot, Faber Castell, Masterprint, Compactor ou de qualidade superior	CAIXA	10		
39	Caneta marca texto: material plástico, tipo ponta macia chanfrada (aproximadamente 4 mm) para destacar com traço grosso (4 mm) ou sublinhar com traço fino (2mm), não recarregável, cor fluorescente boa resistência à luz. Composição resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. CORES VARIADAS. CAIXA COM 12 UNIDADES. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do In Metro. Similar a BIC, Pilot, Faber Castell, Masterprint, Compactor ou de qualidade superior	CAIXA	40		
40	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO: Cores preto, azul, vermelho e verde. CAIXA COM 12 UNIDADES. Similar a BIC, Pilot, Faber Castell, ou de qualidade superior. Serão solicitada 100 caixas de cada cor	CAIXA	400		
41	Clips para papel, em aço niquelado, nº 2/0, caixa com 100 unidades Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	CAIXA	120		
42	Clips para papel, em aço niquelado, nº 4/0, caixa com 50 unidades. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	CAIXA	70		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

43	Clips para papel, em aço niquelado, nº 8/0, caixa com 25 unidades. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional.Similar a Bachhi ou de qualidade superior	CAIXA	120		
44	Clips para papel, em aço niquelado, nº 10/0, caixa com 120 unidades. Formato tradicional. Produto de fabricação nacional. Similar a Bachhi ou de qualidade superior	CAIXA	70		
45	Prendedor de papel, 19mm, caixa com 24 Unid. Metálico, Cor preto. Similar a Binder Clip ou de qualidade Superior.	CAIXA	20		
46	Prendedor de papel, 25mm, caixa com 24 Unid. Metálico, Cor preto. Similar a Binder Clip ou de qualidade Superior.	CAIXA	20		
47	Prendedor de papel, 32mm, caixa com 12 Unid. Metálico, Cor preto. Similar a Binder Clip ou de qualidade Superior.	CAIXA	20		
48	Prendedor de papel, 41mm, caixa com 12 Unid. Metálico, Cor preto. Similar a Binder Clip ou de qualidade Superior.	CAIXA	20		
49	Prendedor de papel, 51mm, caixa com 12 Unid. Metálico, Cor preto. Similar a Binder Clip ou de qualidade Superior.	CAIXA	20		
50	Cola adesiva instantânea com 20 gramas, frasco rígido e bico longo. Similar a Tek Bond ou de qualidade superior	UNIDADE	100		
51	Cola branca a base de água, não tóxica, lavável, Cola madeira, tecido e papel, certificada pelo Inmetro. Em embalagem de 1(um)LITRO. Similar a Cascorez ou de qualidade superior	UNIDADE	400		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

52	Cola branca a base de água, não tóxica, lavável, Cola madeira, tecido e papel, certificada pelo Inmetro. Em embalagem de 90 g. Caixa com 12 unidades. Similar a Cascorez ou de qualidade superior	CAIXA	200		
53	Corretivo líquido a base de água, 18 ml não tóxica, inodoro, não resseca, secagem rápida, aplicação em papel e similares. Composição: pigmentos brancos e resina sintética. Frasco com 18 ml. Produto de origem e fabricação nacional. Caixa com 12 unidades. Similar a BIC, Faber Casteli e Mercur	CAIXA	50		
54	Estilete para corte pequeno, largo, confeccionado em polipropileno de alta resistência, com lâmina em aço com espessura de 18 mm.	UNIDADE	30		
55	Extrator de grampos tipo espátula, inox cromado, tamanho aproximado 14,5cm. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	20		
56	Fita Adesiva Dupla Face, 5X20 CORES SORTIDAS. De qualidade superior	UNIDADE	60		
57	Fita Adesiva Transparente para empacotamento nas dimensoes de 45mm x 45m. Similar a 3M ou Scotch ou de qualidade superior	UNIDADE	300		
58	GRAMPEADOR. Cores preta e azul,Grampeador médio de mesa; 26X6	UNID	100		
59	Grampo 26/06. galvanizado, Caixa com 5000 unidades.similar a Chaparrau ou superior.	CX	600		
60	Grampo 23/6. Caixa com 5000 unidades. similar a Chaparrau ou superior.	CX	300		
61	Grampo 23/13. Caixa com 5000 unidades, similar a Chaparrau ou superior.	CX	40		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

62	Grampo trilho de plástico branco,pacote com 50 Unidades, Medidas: 19,5 x 7 cm. Grampo Plástico Injetado em polipropileno Branco para arquivar documentos. Código de Barras por pacote. Produzido com Base na NBR ISO9001	PACOTE	30		
63	Hidrocor fino caixa com 12 unidades	CX	100		
64	Lápis de cor sextavado, 12 cores, tamanho Grande.	CX	200		
65	LÁPIS PRETO, redondo, corpo em madeira. Sem Borracha Caixa com 144 unidades contendo 1 (uma) grosa cada. Similar a Faber Castell e Bic ou de qualidade superior	CAIXA	30		
66	Livro de Atas, medindo no mínimo 206 x 300mm, papel sulfite ou apergaminhado com no mínimo 56gr/m2, contendo 200 folhas, com capa de papelão reforçado, embalagem resistente.	UNIDADE	50		
67	Livro de ponto diário, 100 folhas, formato 216mm x 320 mm. Contendo em cada página marcação para entrada e saída do 1º expediente e marcação para entrada e saída do 2º expediente, ou seja, quatro assinatura. com capa de papelão reforçado, embalagem resistente.	UNIDADE	80		
68	LIVRO PROTOCOLO, papel Off-Set, 100 folhas internas pautadas e numeradas seqüencialmente, 230 x 170 (CxL), tipo capa dura de papelão	UNIDADE	50		
69	Pasta Arquivo Registrador de A a Z OF - LE, tamanho oficio, lombada Estreita, confeccionada em papelao, com revstimento externo plastificado. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	50		
70	Pasta Arquivo Registrador de A a Z OF - LL, tamanho oficio, lombada larga, confeccionada em papelao, com revstimento externo plastificado. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	300		

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

71	Pasta Tipo Rapido sem Elastico, Transparente. Pacote com 10 unidades.	PACT	100		
72	Pasta plastica com elástico, fina, transparente. Pacote com 10 unidades	PACT	20		
73	Pasta transparente, com aba e elástico. Medidas: 238mm x 350mm. Lombada de 40mm, no tamanho oficio, com ilhoses e metal. Pacote com 10 unidades.	PACOTE	100		
74	Pasta sanfonada duplicata com 31 divisões. Fechamento com elástico. Espessura: 0,70mm. Dimensões do produto acabado: 185 largura x 260 altura. Cor: fumê. Caixa master com 15 peças. Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável	PACOTE	25		
75	Pasta suspensa em papelão, marmorizada, na cor marrom, com ponteira plástica nas extremidades. Caixa com 50 unidades.	PACOTE	50		
76	Perfurador de Papel, grande, com dois furos, perfura 70 folhas, não perecível, não recomendado para menores de três anos.	UNIDADE	50		
77	TESOURA MULTIUSO em aço inox, 8 polegadas.	UNIDADE	30		
78	TINTA para marcador de quadro branco 20 ml, caixa c/ 12 unidades. Cor preto, vermelho, azul e verde. Vai solicitar 30 unidades de cada cor	CAIXA	120		
79	TESOURA ESCOLAR sem ponta, pequena com cores diversas. Caixa c/ 30	CAIXA	20		
80	Régua Escolar Plástica 03cmx30 cm Transparente	UNID	100		
				TOTAL	

OBS: TODOS OS ITENS DEVE CONTER A MARCA PARA AVALIAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO, CASO A MARCA NÃO ATENDA SERÁ DESCLASSIFICADO.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

OS PRODUTOS NO ATO DA ENTRGA NÃO PODEM TER PRAZO DE VALIDADE INFERIOR A SEIS MESES, EXCETO O QUE ATENDAM AO PRAZO INFERIOR.

5. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

5.1 – As pretendidas contratações serão processadas em conformidade com as determinações e diretrizes contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n° 3.931, de 19 de setembro de 2001 e Lei n° 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.2 – **Os fornecimentos serão prestados de forma parcelada durante o período de 12 (doze) meses, de acordo com as necessidades da Prefeitura da Angical.**

5.3 – O prazo de atendimento a solicitação da Prefeitura será de no mínimo 02 (dois) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de "execução do trecho" expedida pela Autoridade Competente.

5.4 – No ato da apresentação do resultado da execução será feita conferência, sendo que não serão aceitos os fornecimentos que apresentem qualquer irregularidade.

5.5 – Caso aconteça à reprovação do fornecimento já entregue a Contratada deverá providenciar imediatamente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

5.6 – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo e assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.

5.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a liquidação da despesa, mediante apresentação dos seguintes documentos:

5.7.1 – Ordem(ns) de Fornecimento expedida pela Autoridade Competente;

5.7.2 – Nota(s) Fiscal(is) correspondente à(s) Ordem(ns) de Fornecimento, atestada(s) e liquidada(s);

5.7.3 - Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, e ao FGTS Regularidade Trabalhista;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

5.8 – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, a Prefeitura Municipal da Angical, efetuará o pagamento das faturas em até 30 (trinta) dias da liquidação da despesa.

5.9 – Os pagamentos serão efetuados com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias, informadas acima

6 – SANÇÕES

6.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração a inexecução total ou parcial da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o limite de 3% (três por cento), por descumprimento de cláusula contratual, execução da confecção em desacordo com as especificações contratadas ou de má qualidade, atraso injustificado (aplicável até o quinto dia de atraso), calculada sobre o valor da parcela correspondente ao mês de ocorrência do inadimplemento da execução, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, recolhida no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação oficial, no caso de ocorrer a inexecução total ou atraso na execução do objeto (após o quinto dia de atraso), o que poderá ocasionar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
d) suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com o Município de Angical e com os demais órgãos envolvidos na contratação proposta;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

6.2. As multas previstas nas alíneas “b” e “c”, serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

6.3. As sanções previstas, nas alíneas “a”, “d” e “e”, poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

6.4. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6.5. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

7.6. A Autoridade Competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

6.7. No caso de atraso no recolhimento da multa, o valor será acrescido de compensação financeira, calculado pela fórmula estabelecida no parágrafo segundo da cláusula décima quarta deste Instrumento. O valor da devolução da multa aplicada pela Administração face provimento de recurso, também será acrescido de compensação financeira calculada pela mesma fórmula.

1.1.1 **6.8. Caberá ao responsável designado pela Prefeitura, para fiscalização e acompanhamento da execução contratual, comunicar a inobservância das cláusulas contratuais, para fins de adoção das penalidades de que trata esta Cláusula**.

6.9. De acordo com o Art. 87º, Inciso III e IV da Lei 8.666/93, quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

7. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1**.** O prazo de execução e vigência será até 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), contados a partir da sua assinatura.

8. DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:

8.1 **-** As despesas deste processo correrão por conta da dotação orçamentária vigente, a qual será apontada pelo Setor de Contabilidade.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização do contrato será exercida por fiscal de contrato através de Portaria designando o responsável por este contrato.

9.2. A Contratante nomeará um fiscal de contrato a fim de:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

A. Supervisionar a prestação dos serviços;
B. Notificar a empresa da intenção Prefeitura Municipal em aplicar as sanções previstas no presente termo;
C. Receber as alegações de defesa da empresa vencedora da licitação;
D. Providenciar as sanções, se julgadas pertinentes, as quais serão aplicadas e homologadas pelo Ordenador de Despesa;
E. Outras medidas necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

10. DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE DE PREÇOS

10.1 O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93.

10.2 Quando o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.3 Não havendo êxito nas negociações, a Administração poderá convocar o segundo colocado no certame, se houver, para que aceitando as condições impostas, seja contratado, ou promover à revogação da Licitação, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Toda e qualquer alteração nos Termos de Contrato será precedido de Termos Aditivo, devidamente assinado por ambas as partes e sujeito as disposições da Lei 8.666/93.

11.2. A Contratada obriga-$e a manter em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93, na Lei 10.520/02, e legislação complementar, durante a vigência do Contrato.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO II

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º ____/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2020.

Compromisso celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGICAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede à ....., na cidade de Angical–BA, inscrito no CNPJ sob nº**xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **.....,** brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº ....., inscrito no CPF/MF sob nº ....., residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, estabelecida à _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, *(função)*, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob n.º _____, residente e domiciliado na cidade de _____, doravante denominada CONTRATADA, para cumprimento do objeto abaixo descrito:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 Constitui objeto da presente licitação**, através de Pregão Presencial,** de Contratação de ..... originária do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial N° /2021 e Processo Administrativo N° /2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS NORMAS DE REGÊNCIA DO CONTRATO
2.1 O presente CONTRATO rege-se pelas seguintes normas:
I) Leis n° 8.666, de 21 de junho de 1993, n° 8.883, de 8 de junho de 1994 e n° 9.648, de 27 de maio de 1998 e demais disposições legais reguladoras de licitações da Administração Pública Federal;
II) Lei n°10.520, de 17 de julho de 2002;
III) Decreto n°3.555, de 8 de agosto de 2000;
IV) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO
3.1 A presente contratação é efetuada em conformidade com o resultado da licitação promovida pelo Pregão Presencial nº /2021, em que à CONTRATADA foi adjudicado o objeto da licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

4.1. Constituem parte integrante deste Contrato os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:
I) Edital do Pregão Presencial nº /2021;
II) Termo de Referência;
III) Proposta de preços e documentos apresentados pela CONTRATADA na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO
5.1 O valor total para o presente ajuste é de R$ _____ ( ), de acordo com os valores constantes na Proposta de Preços, apresentado pela **CONTRATADA** no Pregão Presencial nº ___/2021, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do presente objeto, conforme quantitativo e descritivo abaixo:
5.2. No preço acima proposto estão inclusas todas as despesas diretas e indiretas para execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais e trabalhistas incidentes, taxa de administração, previsão de lucro, frete, seguro, combustível, EPI's, transporte dos equipamentos, instalação, montagem e desmontagem, bem como as despesas com alimentação, transporte e hospedagem dos funcionários, entre outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado, não cabendo quaisquer reclamações posteriores, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo CONTRATANTE para execução completa do objeto.
5.3. Os preços dispostos no presente Termo, somente poderão ser REVISADOS observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO
6.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos financeiros alocados na seguinte dotação orçamentária:

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0202000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 4.121.0009.2.006 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração.
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
- **FONTE**: 00

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0204000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 12.222.004.2.019 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
- **FONTE**: 00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0206000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 15.452.006.2.042 –Gestão das Ações da Secretaria de Infraestrutura.
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
- **FONTE**: 00

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0207000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 20.606.008.2.053 – Gestão das Ações da Secretaria de Agricultura, Reforma Agraria e Pecuária
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 00

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0208000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 10.301.002.2.056 – Gestão das Ações dos Serviços de Saúde (15%-SAUDE)
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 02
  FONTE: 14

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0208000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 10.301.002.2.060 – Gestão das Ações Saúde Atenção Básica
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 14

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0208000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 10.302.002.2.066 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 14

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0209000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 8.244.003.2.077 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos Próprios
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.30.00
  FONTE: 00

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

- **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 0209000
- **PROJETO ATIVIDADE**: 8.244.003.2.078 – Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social – Vinculados
- **ELEMENTO DE DESPESA**: 3.3.90.32.00
  FONTE: 29

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste da execução do objeto.

7.2 A Nota Fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação e deverá vir acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

7.3 A contagem do prazo para pagamento, estando o objeto devidamente executado e toda a documentação completa e de acordo com as cláusulas deste Termo, iniciará somente quando da abertura do expediente de pagamento no órgão que emitiu a nota de empenho ou o contrato.

7.4. O pagamento devido ao contratado será efetuado através de transferência bancária, após a entrega do bem, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) conferida(s) e aprovada(s) pelo setor de liquidação do Município.

7.5. A nota fiscal/fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

7.6. A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda o serviço do objeto deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

1) DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

2) DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Será permitida a repactuação do contrato, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento a que a proposta se referir, ou da data da última repactuação. Será adotada como data do orçamento a que a proposta se referir, a data do acordo, convenção,

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

dissídio coletivo de trabalho ou equivalente que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente. A repactuação será precedida de demonstração analítica do aumento dos custos e em casos de contratação de terceirização.

3) DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual (art. 65, inc. II, alínea d).

Nesse caso, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, onde tal demonstração será analisada pela Prefeitura para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

O prazo de vigência será de até 31/12/2021 a partir da data da sua assinatura. **Parágrafo 1º.** Findo o prazo indicado acima, o CONTRATO poderá ser renovado por novos e sucessivos períodos de 12 (doze) meses, até o limite de 60 (sessenta) meses, observado o disposto no parágrafo 2º.

Parágrafo 2º. As renovações sucessivas do CONTRATO ficarão sujeitas ao interesse da Prefeitura quanto a manutenção do objeto e de os preços praticados, com os reajustes legais, estarem de acordo com as práticas de mercado.

Parágrafo 3º. A prorrogação a critério do CONTRATANTE, mediante Termo Aditivo, de acordo com os Art 57, seus incisos e parágrafos e 65 seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR

10.1 Fica nomeado como Gestor deste Contrato o Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**,** a quem caberá designar o fiscal do cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.
10.2. A fiscalização e o acompanhamento da execução deste instrumento ficarão a com o Responsável designado Pela Portaria do Gabinete do Prefeito nº xxxx/xxxx, que verificará a sua perfeita execução e o fiel cumprimento das obrigações contratadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1. Este instrumento contratual poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

Parágrafo único. A inobservância por parte do CONTRATADO de todos os termos e condições deste CONTRATO não constituirá novação e nem ensejará renúncia ao direito de exigi-los a qualquer tempo por parte do CONTRATANTE.

10.2 A inexecução, total ou parcial, do presente Contrato enseja sua rescisão, com as consequentes penalidades contratuais e legais.
10.3. O CONTRATANTE poderá rescindir unilateralmente o contrato nas hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem a obrigação de indenizar a CONTRATADA, desde que não cause prejuízo a mesma.
10.3.1. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 não cabe à CONTRATADA direito a qualquer indenização.
10.4. O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito.
10.5. A rescisão deste contrato implicará a retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
12.1 O objeto executado e estando de acordo com o previsto no Edital de Licitação, na Proposta de Preços e nas cláusulas contratuais, e ainda, observada a Legislação em vigor, será recebido pelo CONTRATANTE mediante atestado do responsável, anotando nome e matrícula:
12.1.1 provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação;
12.1.2 definitivamente, após verificação da qualidade do serviço e consequente aceitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
13.1. **DA CONTRATANTE**
13.1.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência.
13.1.2. Efetuar o pagamento ao licitante vencedor, quando da sua contratação, de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas neste Edital.
13.1.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
13.1.4. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
13.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, por intermédio da fiscalização, o serviço de objeto que estejam em desacordo com o firmado, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

13.1.6. Aplicar a Adjudicatária as sanções regulamentares e contratuais depois de constatadas as irregularidades, garantido o contraditório e ampla defesa;
13.1.7. Fornecer à contratada todas as informações, esclarecimentos, documentos e demais condições necessárias à execução do contrato.
13.1.8. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
13.1.9. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
13.1.20. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
13.1.21. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.2. DA CONTRATADA
13.2.1. A Contratada obriga-se a fornecer o objeto, conforme descritos no Termo de Referência.
13.2.2. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste Termo de Referência e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:
13.2.2.1. Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento/serviço do objeto contratual, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;
13.2.2. Prestar o serviço/fornecimento em conformidade com as disposições do Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada;
13.2.3. Prestar o serviço/fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;
13.2.4. Providenciar a imediata correção dos defeitos apontados pela contratante quanto aos produtos fornecidos, o objeto da contratação, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes do fornecimento, no prazo assinalado pelo Município;
13.2.5. Na hipótese de descumprimento da obrigação no prazo assinalado, fica facultado ao CONTRATANTE requerer que ela seja executada à custa do detentor do contrato, descontando-se o valor correspondente dos pagamentos devidos ao detentor da ata;
13.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato;
13.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas da execução do contrato;

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

13.2.8. Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o CONTRATANTE qualquer vínculo empregatício;
13.2.9. Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
13.2.10. Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial ao CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, na execução do fornecimento objeto da licitação, não sendo excluída, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.
13.2.11. Indenizar terceiros e/ou o Contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização por parte deste, pelos danos ou prejuízos a que der causa, por dolo ou culpa, assegurados a ampla defesa e o contraditório, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
13.2.12. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor;
13.2.13. O prazo para prestar o serviço não poderá exceder a 02 (dois) dias úteis após a emissão de requisição da Secretaria Solicitante.
13.2.14. A contratada será responsável pelo descumprimento de suas obrigações contratuais nos casos de negligência de pessoal ou intervenção por de elementos não autorizados pela contratada, exceto por motivos resultantes de caso fortuito, definidos no art. 393, da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002.
13.2.14. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados à Prefeitura ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.
13.2.15. A Licitante vencedora, após assinatura do Termo Contratual, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica estabelecido que a CONTRATANTE poderá realizar supressão superior a 25%, desde que por acordo entre as partes e mediante termo aditivo, que será devidamente assinado por ambas as partes, conforme inciso II, do §2º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.
13.2.16. Responder por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento da obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

14.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
14.1.1 Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades;
14.1.2 Penalidade de multa, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada a sanção oficialmente, aplicada nos seguintes casos e proporções:

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

14.1.2.1 Em caso de execução irregular do objeto contratado ou descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente: 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
14.1.2.2 Atraso injustificado no início da execução do objeto em relação ao prazo estipulado na cláusula sexta deste contrato e condições dispostas no Termo de Referência: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais a multa aplicada será de 0,7% (sete décimos por cento) e a consequente rescisão contratual;
14.1.2.3 Atraso na regularização do serviço rejeitados, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação oficial, sujeitará à CONTRATADA multa de 01% (um por cento) do valor do serviço questionada, por dia de atraso.
14.1.3 Rescisão contratual;
14.1.4 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 2 (dois) anos; e
14.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida após a licitante ressarcir a Administração por eventuais prejuízos causados e, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.
14.1.5.1 Para aplicação da penalidade de inidoneidade o prazo de defesa prévia do interessado será de 10 (dez) dias da abertura de vista;
14.1.6. Para aplicação das demais penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
14.1.7 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e não terá caráter compensatório, sendo que a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos;
14.1.8 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia apresentada pela CONTRATADA, quando exigida, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida a garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta.
14.1.9. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o seu total limitado a 30% (trinta por cento) do valor da integralidade da avença.
14.1.10. Nos casos de inadimplemento ou inexecução total do contrato, por culpa exclusiva da CONTRATADA e motivos injustificados, cabe a aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de contratar com a Administração, além de multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, independente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei.

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

14.1.11. Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública, a reincidência na prática do ato e as justificativas apresentadas pela CONTRATADA, sendo que, se o motivo ocorrer por comprovado impedimento ou de reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EFICÁCIA

15.1 O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial da Entidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente instrumento que obriga as partes por si e por seus sucessores não poderá ser objeto de cessão ou transferência a terceiros, sob pena de caracterizar justa causa para rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS 17.1. Tal como prescrito na lei, o CONTRATANTE e o CONTRATADO não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos ou de força maior, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Termo de Contrato será exercida pelo fiscal designado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fica eleito o Foro de Angical para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.
18.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, após lido, o subscrevem.

Angical/BA, xx de xxxxx de 2021.

_____

Prefeito Municipal — Contratada

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL
CNPJ: 13.654.421/0001-88

ANEXO III

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ao Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Angical
Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro
Angical– Bahia.

Senhora Pregoeiro,

Conforme exigências constantes no Edital de Licitação – Pregão Presencial Nº PP /2021, estamos apresentando Proposta de Preços para XXXXXXXXXXXX de _____, objeto da licitação supracitada, e declaramos expressamente que:

1. Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta;
2. Nos preços indicados estão computadas todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas e demais custos que os compõem;
3. Acompanha esta proposta a planilha de preços contendo a descrição, quantidade, preços unitário e total dos itens cotados, bem como total geral por extenso (em papel timbrado da empresa contendo nome, endereço e CNPJ da mesma);
4. Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Termo de Contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, _____(profissão_____(função na empresa), residente na Rua/Avenida_____, nº____, Bairro – Cidade (Estado), como responsável desta empresa;
5. Esta proposta terá prazo de validade de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da abertura da licitação;
6. Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

ESPECIFICACÕES

Modalidade da Licitação	Número	Data de Abertura da Proposta
PREGÃO PRESENCIAL	/2021	__/__/2021- hs
FORNECEDOR:		
ENDEREÇO:		
CNPJ N°:	**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	**TELEFONE P/CONTATO:**	
Em conformidade com a legislação em vigor, a Prefeitura Municipal de ..... toma público o seu interesse em adquirir os materiais abaixo especificados. Sua proposta de preço participará de processo licitatório, ficando V.S.ª na obrigação de aceitar pedidos dos materiais que por ventura lhe seja enviado como resultado da presente licitação.		
LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:	Prefeitura Municipal de	
VALIDADE DA PROPOSTA:	60 (sessenta) dias	
PRAZO DE ENTREGA:	05 (cinco) dias corridos após o recebimento da Ordem de Fornecimento	

OBJETO:

DADOS DO PROPONENTE:
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
ENDEREÇO COMPLETO:
TELEFONE: FAX:
E-MAIL:

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

Declaramos que concordamos e atendemos a todas as exigências do edital e seus anexos e que nos preços ofertados estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto desta licitação, tais como: os custos com seus profissionais envolvidos na execução do objeto da licitação; tributos; emolumentos; contribuições sociais, fiscais e parafiscais; fretes para entrega de quaisquer materiais CIF/. seguros; encargos sociais e trabalhistas, equipamentos de proteção individual e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.	
VALIDADE DA PROPOSTA	**ASSINATURA DO FORNECEDOR**
	---------- ---------- **LOCAL** **DATA** **ASSINATURA/CARIMBO**

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

PROPONENTE	
NOME DA EMPRESA:	
CNPJ N°:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
FAX:	
E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA	
NOME COMPLETO:	
C.I. N°:	
C.P.F N°:	
PROFISSÃO:	
NACIONALIDADE:	
ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
DADOS BANCÁRIOS	
NOME DO BANCO:	
N° DO BANCO:	
NOME DA AGÊNCIA:	
N° DA AGÊNCIA:	
N° DA CONTA CORRENTE:	

----------, ---------- de ---------- de 2021.
Local e data.

Assinatura do Representante Legal e Carimbo da Empresa

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

MODELO I

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade de Licitação PREGÃO PRESENCIAL nº /2021 Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) ....., (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº ....., expedido pela ....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº ....., residente à rua ....., nº ..... como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, conferindo-lhe poderes para: (apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame etc).

_____ _____de _____ de 20__.

_____

RAZÃO SOCIAL CNPJ NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

MODELO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX /2021

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Angical

Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro

Angical– Bahia.

1.2 Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

A empresa_____, CNPJ nº_____, com sede em _____ _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº10.520/2002 e para os fins do PREGÃO nº XXX/2021, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital. _____, ___ de _____ de /2021. _____ Assinatura do representante da empresa (nome e número da identidade)

Obs.: Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, antes da sessão de lances, separadamente dos envelopes (Proposta de Preço e Habilitação) exigidos nesta licitação

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Angical

Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro

Angical– Bahia.

1.3 Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

(nome/razãosocial)..... ..... inscrita no CNPJ n°..... por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a..... ..... portador(a) do RG nº.....e inscrito(a) no CPF sob nº.....DECLARA, para fins do disposto no Edital de Pregão nº /2021, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, ser Microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e tendo interesse em se beneficiar dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data Assinatura Nome do Representante Apresentar fora dos 02(dois) envelopes, no credenciamento.

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

MODELO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Angical

Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro.

Angical– Bahia.

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2021**

OBJETO**:**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Angical– BA, que não mantemos em nosso quadro de pessoal menor de 18 anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuído ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII. Por ser verdade, firmamos a presente declaração. Local e data. Assinatura Nome do Representante Legal Local e Data.

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Carimbo CNPJ)

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

MODELO V

MODELO DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP XXX/2021

Ao Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Angical

Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro

Angical– Bahia.

1.4 Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL XXX/2021, junto a Prefeitura Municipal de Angical/BA, que a Empresa ..... inscrita no CNPJ sob o n.º ....., NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL, SERVIDORES PÚBLICOS OU DIRIGENTE DE ÓRGÃO OU ENTIDADE contratante responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º, da lei 8.666/93. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data

. Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

CNPJ: 13.654.421/0001-88

MODELO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÃO E EQUIPAMENTO E PESSOAL TÉCNICO ESPECIALIZADO

A Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Angical

Pça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01, Centro

Angical– Bahia

1.5 Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº XXX/2021**

OBJETO**:**

(Em papel timbrado da empresa) (identificação), inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal, o Senhor (nome do representante), portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do Processo Administrativo n° 0XX/2021, Pregão Presencial nº 0XX/2021 que, conforme estabelece o parágrafo 6º do artigo 30, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, dispõe máquinas (**RELACIONA**), equipamentos(**RELACIONA**) e equipe técnica especializada(**RELACIONA)**, para a execução do objeto do presente processo. Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data

Assinatura Nome do Representante Legal

Obs: Esta Declaração deverá ser elaborada e assinada pelo representante legal, em papel timbrado da empresa.

Praça Durvalmerindo Bandeira Coité, 01 - Centro - Angical - Bahia - CEP.: 47.960-000
Fone (77) 3622.2436 / 3622.2468

O presente Edital de Licitação atende os requisitos da legislação em vigor.

Procuradora Jurídica.